LEI Nº 781 DE 25 DE ABRIL DE 1.980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$ - 222.401,02 com recursos do F.P.M.

A CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um- crédito Especial no valor de Cr$ 222.401,02 (duzentos e vinte e- dois mil quatrocentos e um cruzeiros e dois centavos), com re - cursos do F.P.M., para totalizar o pagamento da restauração da Ponte sobre o Ribeirão Cabreuva.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento- vigente:

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.6.- Serviços Ilum. Publica
4110 - Obras e Instalações .....Cr$ 222.401,02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE ABRIL DE 1980

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELLI
Secretario